



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 24ª SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO EM 23 DE OUTUBRO DE 2023

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador João Pedro Gebran Neto, substituto em exercício, e dos Juízes Thiago Paiva dos Santos, Julio Jacob Junior, Anderson Ricardo Fogaça e Guilherme Frederico Hernandes Denz. Ausentes o Desembargador Fernando Wolff Bodziak e a Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas, foi aberta a Sessão pelo Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura que, dando início aos trabalhos, cumprimentou a todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603700-13.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

INTERESSADA: ELEICAO 2022 CHRISTIANE DE SOUZA YARED
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADA: NAHOMI HELENA DE SANTANA

REQUERENTE: CHRISTIANE DE SOUZA YARED

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADA: MAITE CHAVES NAKAD MARREZ

ADVOGADA: NAHOMI HELENA DE SANTANA

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Paulo Henrique Golambiuk.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600135-75.2022.6.16.0118

PROCEDÊNCIA: VERA CRUZ DO OESTE/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial024-2023

2

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE VERA CRUZ DO OESTE/PR

ADVOGADA: MARCELA SENISE DE OLIVEIRA MARTINS

ADVOGADA: LARISSA ANACLETO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAFAEL BANNACH MARTINS

ADVOGADA: FERNANDA RODRIGUES REIS

ADVOGADA: CLAUDIA JACOB ROCKEMBACH

ADVOGADA: MIRIAM CIPRIANI GOMES

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO

RECORRIDO: JUÍZO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE MATELÂNDIA PR

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz Julio Jacob Junior, com retorno para a sessão presencial do dia 30.10.2023.

HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600446-95.2023.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

IMPETRANTE: NILTON DOS SANTOS

PACIENTE: NILTON DOS SANTOS

ÓRGÃO COATOR: JUÍZO DA 199ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte não conheceu do Habeas Corpus e concedeu, de ofício, a ordem para declarar a nulidade de decisão, declarando extinta a punibilidade em razão da prescrição, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602454-79.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

INTERESSADO: ELEICAO 2022 BRUNO DE PAULA OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

ADVOGADO: ANDRE EJII SHIROMA

ADVOGADO: GIULIANO ROBINSON

REQUERENTE: BRUNO DE PAULA OLIVEIRA

ADVOGADO: DIEGO CAETANO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: LUIZ PAULO MULLER FRANQUI

ADVOGADA: GRAZIELLE GRUDZIEN

ADVOGADO: ANDRE EJII SHIROMA

ADVOGADO: GIULIANO ROBINSON

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do advogado Luiz Paulo Muller Franqui.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial024-2023

3

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602893-90.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

REDATOR DESIGNADO: DES. JOÃO PEDRO GEBRAN NETO

RELATOR ORIGINÁRIO: DR. ANDERSON RICARDO FOGAÇA

INTERESSADO: ELEICAO 2022 ADAO KOSTECKI PRIMO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: FLÁVIO LEANDRO DOS SANTOS

REQUERENTE: ADAO KOSTECKI PRIMO

ADVOGADO: FLÁVIO LEANDRO DOS SANTOS

Decisão: Por maioria de votos, a Corte aprovou as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator Designado. Vencidos o Relator originário, acompanhado do Juiz Thiago Paiva dos Santos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603275-83.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. JULIO JACOB JUNIOR

INTERESSADO: ELEICAO 2022 STALLONE DOS SANTOS RIBEIRO DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

REQUERENTE: STALLONE DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES

Decisão: Julgamento suspenso, em face de pedido de vista do Juiz Guilherme Frederico Hernandes Denz, com retorno para a sessão presencial do dia 30.10.2023.

Julgamentos adiados, por ausência do Relator, para a sessão presencial do dia 30.10.2023: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603551-17.2022.6.16.0000; PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602485-02.2022.6.16.0000**

Ao final, antes de ser encerrada a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente registrou um expediente encaminhado pelo Deputado Estadual Jorge Gomes de Oliveira Brand, conhecido como Goura: "Ele envia uma menção honrosa a este Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pelos trabalhos prestados durante as eleições de 2022, especialmente no tocante à promoção do Programa Cidadania Plena, referência nacional na inclusão cidadã de pessoas que nem sempre conseguiram exercer dignamente seu direito político ao voto. Nós sabemos que esse projeto, Cidadania Plena, é algo inédito no país onde, além de conferir a possibilidade de indígenas, quilombolas, caiçaras votarem onde se encontra seu domicílio. Também, esse projeto abarca a possibilidade de se colocar urnas eletrônicas em casas de longa permanência e também hospitais. Esse programa foi inaugurado no ano passado, onde foram colocadas urnas eletrônicas em cinco hospitais, a saber: Hospital Erasto Gaertner, Hospital das Clínicas, Hospital



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

AtaPresencial024-2023

4

Universitário de Londrina e de Maringá, Hospital do Câncer de Cascavel e duas casas de longa permanência, Recanto do Tarumã, aqui de Curitiba e o Lar dos Idosos, em Maringá. Este ano, Desembargador Gebran, nós deliberamos nesta Corte que esse programa será implantado em todo estado do Paraná. Importa dizer, em todas as instituições de longa permanência, em hospitalais, até porque, além de beneficiar esses que, naturalmente, não serão encaminhados até uma sessão eleitoral para exercer seu direito de voto, é também interesse da própria sociedade. Imagine que muitas dessas entidades que têm o seu corpo clínico, ali, no dia das eleições, terão que sair para exercer seu direito de voto. Vão demorar uma ou duas horas para depois retornarem, trazendo a solução de continuidade. E com essas urnas eletrônicas, atende-se essa camada social que não consegue sair dessas instituições, bem como a própria instituição. Então, é um projeto que engrandece o nosso Tribunal por ser inédito. Eu estive na Câmara dos Deputados recentemente falando exatamente sobre esse projeto. Já ali tramita um projeto, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, visando a reforma do Código Eleitoral e a inclusão desse programa, propiciando não só ao estado do Paraná, como ao próprio país. Então, é com alegria que recebemos a menção honrosa encaminhada pelo Deputado Goura".

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e cinquenta e oito minutos do dia 23 de outubro de 2023, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu
Danielle Cidade Morgado Maemura, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente